



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 16/2020

PROCESSO Nº 2019.52.1204240PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-085, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pelo Pregoeiro Emerson Capaverde Carini e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 40/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.111/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos, através do sítio www.pregaobanrisul.com.br. O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados nas páginas eletrônicas www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO IPASEM-NH, conforme as especificações do Edital e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h do dia 24 de março de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 24 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 24 de março de 2020.

TEMPO DE DISPUTA: 10 (DEZ) MINUTOS.

DECREMENTO MÍNIMO: R\$ 5,00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

Novo Hamburgo/RS, 10 de março de 2020.

GERALDO DE ARAÚJO
Diretor de Administração



**EDITAL Nº 16/2020
PROCESSO Nº 2019.52.1204240PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020**

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO — IPASEM-NH, com sede na cidade de Novo Hamburgo/RS, situado à Rua 5 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco – CEP 93.310-085, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO**, cujos procedimentos serão efetivados pelo Pregoeiro Emerson Capaverde Carini e pela Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 40/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.111/2020, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos, através do sítio www.pregaobanrisul.com.br. O Edital e Anexos do presente Pregão poderão ser consultados nas páginas eletrônicas www.ipasemnh.com.br e www.pregaobanrisul.com.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO IPASEM-NH, conforme as especificações do Edital e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 8h do dia 24 de março de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 24 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 24 de março de 2020.

TEMPO DE DISPUTA: 10 (DEZ) MINUTOS.

DECREMENTO MÍNIMO: R\$ 5,00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).



1. DOS ANEXOS

1.1 São partes integrantes e indismembráveis deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declarações para Habilitação;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Pregão a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO IPASEM-NH**, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, exclusivamente enquadradas como Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem aos requisitos e condições constantes neste Edital e seus Anexos e que estiverem credenciadas junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento e ainda receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASEM-NH responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.1.4. Os representantes de Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que a referida empresa se enquadra na respectiva categoria.

3.1.5. A ausência da declaração, naquele momento impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

3.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa - ME ou empresa



de pequeno porte - EPP sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

3.2.1. As pessoas jurídicas suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com o IPASEM-NH, com fulcro no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.2. As pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.3. As pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com o Município de Novo Hamburgo, com fulcro no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

3.2.4. As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo juiz, na forma do Art. 52 da Lei 11.101/2005, e em regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.5. Empresas cujo Estatuto ou Contrato Social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.6 Pessoas jurídicas estrangeiras que não tenham estabelecimento no País.

3.2.7. Servidores municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei 8.666/1993 e alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, inciso III, da Lei de Licitações.

3.2.8. É vedada a participação de empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado-CELIC (www.celic.rs.gov.br).

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema (portal de compras eletrônicas) implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IPASEM-NH responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme item 3.1.2.

4.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Setor de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS

5.1. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

5.2. As propostas de preços serão remetidas no período estabelecido no preâmbulo deste Edital, em conformidade com Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br), **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 7 e subitens deste Edital** até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo contemplar:

5.2.1. Descrição do objeto a ser oferecido, principalmente no que diz respeito às características mínimas exigidas no **Anexo I - Termo de Referência** deste edital, bem como informações relevantes para a correta apresentação da proposta.

5.2.2. Quantidade.

5.2.3. Valor unitário e total do objeto ofertado, em moeda nacional (R\$) e com apenas duas casas decimais após a vírgula. Se houver divergência entre os preços unitários e o preço total, serão adotados os preços unitários, corrigindo-se o total.

5.2.4. Descrição, por extenso, do valor total e se houver divergência entre os valores propostos na forma numérica e por extenso, o Pregoeiro decidirá pelo valor por extenso.

5.2.5. Deve-se atentar à unidade de medida pedida para a definição do preço.

5.2.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. No preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, tarifas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do fornecimento, objeto deste certame, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto;

5.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do certame.

5.5. As propostas deverão atender integralmente o Termo de Referência – Anexo I deste Edital, em todos os seus termos, bem como o Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.

5.6. O *upload* da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem necessidade de qualquer ação do Pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo.

5.7. O licitante proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

6. DO PROCEDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SESSÃO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro procederá à abertura da sessão pública, onde ficarão divulgadas as propostas de preços recebidas, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e seus Anexos e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

6.2.1. Critério de julgamento de classificação das propostas: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

6.3. Fica a cargo dos licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante das inobservâncias de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão. Recomenda-se aos licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final de todas as etapas.

6.4. Os licitantes serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seus nomes no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances, conforme item 5.7.

6.5. Serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

6.5.1. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.6. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes, sendo esta exclusivamente a forma de comunicação entre Pregoeiro e os participantes.

6.7.1 Durante a fase de lances, quaisquer elementos que possam identificar os licitantes importará a **desclassificação** da mesma, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.8. Conforme item 6.2, o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.9. O Pregoeiro, então, dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo os participantes imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.10. Durante o horário fixado para o recebimento dos lances, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, sempre com valores inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observando ainda o valor de decréscimo informado no sistema.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema.

6.12. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado entre os licitantes proponentes, **vedada a identificação do detentor do lance.**

6.13. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (DEZ) minutos e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.13, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.13.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 6.13 e 6.13.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.13.3. Findo o transcurso da disputa de lances sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 6.13.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.13.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.13.5. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.14. Após, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha ofertado o menor lance, se necessário, para que seja obtido preço ainda melhor, observado o critério de julgamento, decidindo assim sobre sua aceitação.

6.15. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes, sendo definido pelo Pregoeiro o prazo para que o licitante se manifeste em relação à negociação.

6.15.1. Decorrido o prazo sem resposta, o Pregoeiro encerrará a negociação e poderá reabri-la mediante pedido justificado.

6.16. Havendo desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível para os licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.17. No caso de desconexão do Pregoeiro ou entre o Pregoeiro e os licitantes por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.18. O Pregoeiro poderá suspender cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.19. Após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso após negociação e decisão acerca da aceitação do melhor lance, será aberto prazo de 4 (quatro) horas **para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final conforme Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, e se necessário, dos documentos complementares, com valores readequados ao lance final.**

6.20. Na análise dos documentos da proposta, é facultado ao pregoeiro relevar omissões puramente formais nos documentos e promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais à licitante, que deverão ser respondidos no prazo de 3 (três) dias úteis. Caso seja verificada a ausência de documentos exigidos ou a irregularidade de alguns deles, o pregoeiro poderá conceder o prazo de 3 (três) dias úteis para a licitante saná-los.

6.21. Erros no preenchimento dos documentos e das planilhas não constituem motivo para a desclassificação da proposta, tendo em vista que poderão ser ajustados pela licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração dos preços unitário e global propostos.

6.22. Conforme item 6.5, serão consideradas aceitáveis as propostas que atendam a todos os termos deste Edital e contenham preço compatível com os praticados no mercado.

6.23. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no item 5 e seus subitens, deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergirem dos termos deste Edital;
- d) omitirem-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) oponham-se a qualquer dispositivo legal vigente.

6.24. No caso de a proposta não ser aceita, o Pregoeiro convocará a próxima licitante conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a seguir relacionados, deverão ser anexados ao sistema nos termos do item **5.2** e serão analisados após a fase de lances, tendo sua autenticidade conferida.

7.1.1. Habilitação jurídica

7.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



7.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.5. Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo **Anexo III**.

7.1.1.6. Declaração de inexistência, entre os sócios da empresa, nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Novo Hamburgo, conforme modelo do **Anexo III**.

7.1.2 Qualificação Técnica

7.1.2.1 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa participante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto compatível com este Edital e seus Anexos;

7.1.2.1.2 - O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e/ou notas fiscais e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde o fornecimento foi executado, quando for o caso.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.1.3.1. Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura da sessão;

7.1.3.1.1. Nos casos em que o PROPONENTE se encontrar em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, admitir-se-á, excepcionalmente, certidão positiva expedida pelo distribuidor da sede, a qual deverá ser acompanhada de Certidão Judicial comprobatória do acolhimento do plano de Recuperação Judicial bem como da possibilidade de participação em certames licitatórios.

7.1.3.2. Certidão expedida pela Junta Comercial (atualizada, ou seja, expedida no máximo até 30 (trinta) dias corridos antes da data da sessão pública) **OU** Declaração (modelo Anexo IV) assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador ou técnico contábil da empresa, na qual deverá conter o **número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando inscrição como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**, para



fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, quando for o caso.

7.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.1.4.2 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e relativa à Seguridade Social mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

7.1.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade.

7.1.4.4. Prova de regularidade, perante a Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), mediante apresentação de Certidão de Regularidade abrangendo todos os tributos administrados pelo Município.

7.1.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certidão de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.1.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, expedida eletronicamente pelo Tribunal Superior do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

7.2. O proponente, alternativamente, em substituição aos documentos referentes aos itens 7.1.3. e 7.1.4 poderá apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Novo Hamburgo, em relação aos documentos efetivamente apresentados para o cadastro e desde que esteja atualizado na data aprazada para a apresentação das propostas.

7.2.1. Na hipótese deste item, caso haja certidões vencidas, outras deverão ser apresentadas com a data de validade atualizada juntamente com o cadastro.

7.3. Serão consideradas somente as certidões com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissis esse prazo, devem ter sido expedidas no máximo até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de disputa de preços.

7.4. As licitantes deverão apresentar a documentação necessária, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.5. A apresentação dos documentos de habilitação implica a afirmação, por parte do licitante, da inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação, e a obrigatoriedade, do mesmo, em declarar fatos supervenientes, sob pena de inabilitação.

7.6. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição,



sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério do Instituto, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação dos documentos de habilitação, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.

7.6.1. Não terá direito ao prazo previsto a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal.

7.6.2. A não regularização desta documentação no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, e o Pregoeiro convocará a próxima empresa, conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

7.7. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa participante deste Pregão. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social/CNPJ), ou seja, o CNPJ apresentado pelo licitante para sua habilitação será obrigatoriamente o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

7.7.1 Havendo dúvida com relação a algum documento disponibilizado no sistema, poderá ser solicitada pelo Pregoeiro a sua apresentação em meio físico, por meio de original ou de cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação do Pregoeiro.

7.8. Aceitos os documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivada intenção de interpor recurso contra todo e qualquer ato do certame, com registro em campo próprio do sistema, da síntese de suas razões.

7.9. No caso de a empresa ser declarada inabilitada, o Pregoeiro convocará a próxima empresa conforme a ordem de classificação da etapa de lances.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Após o aceite dos documentos de habilitação, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivada intenção de interpor recurso contra todo e qualquer ato do certame, com registro em campo próprio do sistema, da síntese de suas razões.

8.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á ao Recorrente o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões escritas.

8.3. Publicadas as razões das Recorrentes no sistema *online*, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias consecutivos, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

8.4. As razões e contrarrazões devem ser interpostas por meio do sistema eletrônico, dirigidas ao Diretor de Administração do IPASEM-NH, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), respeitando o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m), ou seja, até o horário limite do expediente do último dia do prazo designado.



8.5. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso.

8.6. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas/registradas pelo licitante recorrente na sessão pública.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. A apresentação de recurso, após o prazo especificado, receberá tratamento de mera informação.

8.9. Analisados os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) pregoeiro(a) dará continuidade ao certame.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação ocorrerá quando:

9.1.1 – A licitante vencedora for declarada habilitada e não houver manifestação de intenção de recurso;

9.1.2 – As intenções de recurso não forem aceitas;

9.1.3 – A decisão dos recursos mantiver a habilitação da empresa.

9.2. O objeto do presente Pregão Eletrônico será adjudicado pelo Pregoeiro e a autoridade superior homologará o procedimento licitatório, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação e homologação caberão à autoridade superior.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos. Ou seja, até às 17h 30min. do dia 18/03/2020.

10.2. As petições deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para posterior análise do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

10.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) manifestar-se acerca das petições no prazo de (2) dois dias úteis, a contar da data e horário em que recebê-la, auxiliado pelo setor técnico competente quando necessário.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



10.5. Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

10.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão disponibilizadas pelo(a) Pregoeiro(a) exclusivamente no quadro de avisos do Sistema do Pregão *online* Banrisul e site do Instituto, sendo seu acompanhamento de responsabilidade exclusiva dos interessados no presente certame.

10.7. A apresentação de impugnação e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo especificado receberão tratamento de mera informação.

10.8. As solicitações mencionadas neste item 10 e seus subitens, quando do seu envio, deverão respeitar o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m).

11. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

11.1. O Termo de Contrato será substituído pelas respectivas Notas de Empenho da despesa, conforme faculta o Art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93.

11.2. O prazo para entrega dos MATERIAIS de todos os LOTES será de até 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, prorrogável a critério da Administração.

11.3. Os materiais deverão ser entregues na sede do Instituto, situado à Rua 05 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.310-085, **3º andar**, no Setor de Almoarifado, durante o horário de expediente do IPASEM-NH (segunda à sexta-feira das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m), devendo a entrega ser agendada com este último setor. **O prédio não possui elevador.**

11.4. Na entrega será dado RECEBIMENTO PROVISÓRIO pelo Setor de Almoarifado do IPASEM-NH, localizado no 3º andar do Instituto, e após a devida conferência das quantidades e conformidades técnicas, será dado o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

11.4.1 Mesmo entregues e recebidos, os materiais ficam sujeitos à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização dos mesmos.

11.5. Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Proposta, ficando a cargo do fornecedor sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

12. DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO



12.1. A cobrança deverá ser feita através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao IPASEM-NH.

12.2. O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos materiais e o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por empresa, a contar da data da entrega, ou seja:

12.2.1 – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 02 dias úteis a contar da data da entrega;

12.2.2 – No caso de valor de arrematação superior à R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 5 dias úteis a contar da data da entrega.

12.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada por empenho emitido.

12.4. Nas Notas Fiscais deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.

12.5. Atestado o cumprimento do objeto por servidor do IPASEM-NH, o preço será pago, respeitada a ordem cronológica de pagamentos conforme Art. 5º da Lei nº 8.666/1993, sendo o prazo de pagamento de acordo com o preço de arrematação:

12.5.1 – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 05 dias úteis a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas;

12.5.2 - No caso de valor de arrematação superior à R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 15 dias a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

12.6. Havendo erro nas Notas Fiscais ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, as mesmas ficarão pendentes com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Assistência - (2.155)

Elemento de Despesa - 3.3.3.9.0.30.36.00.00.00.00.0 - Material Hospitalar;



14. DAS OBRIGAÇÕES DO IPASEM-NH

Constituem obrigações do IPASEM-NH

- I** – Expedir a Nota de Empenho;
- II** - Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que o FORNECEDOR possa cumprir as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
- III** – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR, atinentes ao objeto;
- IV** – Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento do IPASEM-NH;
- V** - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações;
- VI** – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do FORNECEDOR

- I** – Fornecer o objeto nos prazos mencionados e em conformidade com as especificações do Instituto e descrições dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência;
- II** – Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega/montagem/reparo dos materiais, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo IPASEM-NH;
- III** – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do IPASEM-NH;
- IV** – Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- V** – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte, descarga, instalação e reparos/substituições resultantes desta aquisição;
- VI** - Apresentar Nota Fiscal/Fatura com as devidas retenções legais;
- VII** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo IPASEM-NH, com a fiel observância de todas as especificações do Edital e do Termo de Referência;
- VIII** – Dar ciência imediata ao IPASEM-NH das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva dos materiais;
- IX** - Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;
- X** - Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente aquisição.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do Edital e Anexos ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:

16.1.1. Pela recusa injustificada da entrega dos materiais, nos prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado. Após o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do término dos prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência para entrega dos materiais, poderá, também, ser cancelada a compra e/ou imputada ao vencedor a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

16.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, além dos prazos estipulados neste Edital e no Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale a 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela, a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02;

16.1.3. Pela entrega dos materiais em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, caso o problema não seja sanado com a adequação dos mesmos, conforme redação e prazo do item 11.5 do Edital. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 (cinco) anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

16.2. Demais casos serão resolvidos conforme legislação citada no item 16.1.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no site www.pregaobanrisul.com.br e www.ipasemnh.com.br, sendo de responsabilidade das interessadas o acompanhamento das informações inerentes ao certame.

17.2. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.3. A nulidade da presente licitação induz à nulidade do Contrato, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação e proposta de preços relativa ao presente Edital.



17.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

17.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

17.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o licitante examinou e aceitou completamente as normas desta licitação, e que obteve do IPASEM-NH todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

17.9.1. Não caberá desistência após abertura da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, desde que sejam irrelevantes e não violem os princípios básicos da licitação, podendo ainda convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

17.10.1. As proponentes convocadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.11. Enquanto estiver válido o negócio jurídico, o fornecedor obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

17.12. Não serão consideradas pelo IPASEM-NH reclamações e/ou reivindicações posteriores, de qualquer espécie, sob a alegação da falta de conhecimento do local de entrega dos bens, prazos e demais condições do objeto deste Edital.

17.13. O Edital e os Anexos do presente Pregão Eletrônico poderão ser consultados na página eletrônica www.ipasemnh.com.br e www.pregaobarrisul.com.br.

17.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.15. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação, serão aqueles eventos realizados no primeiro dia útil subsequente.

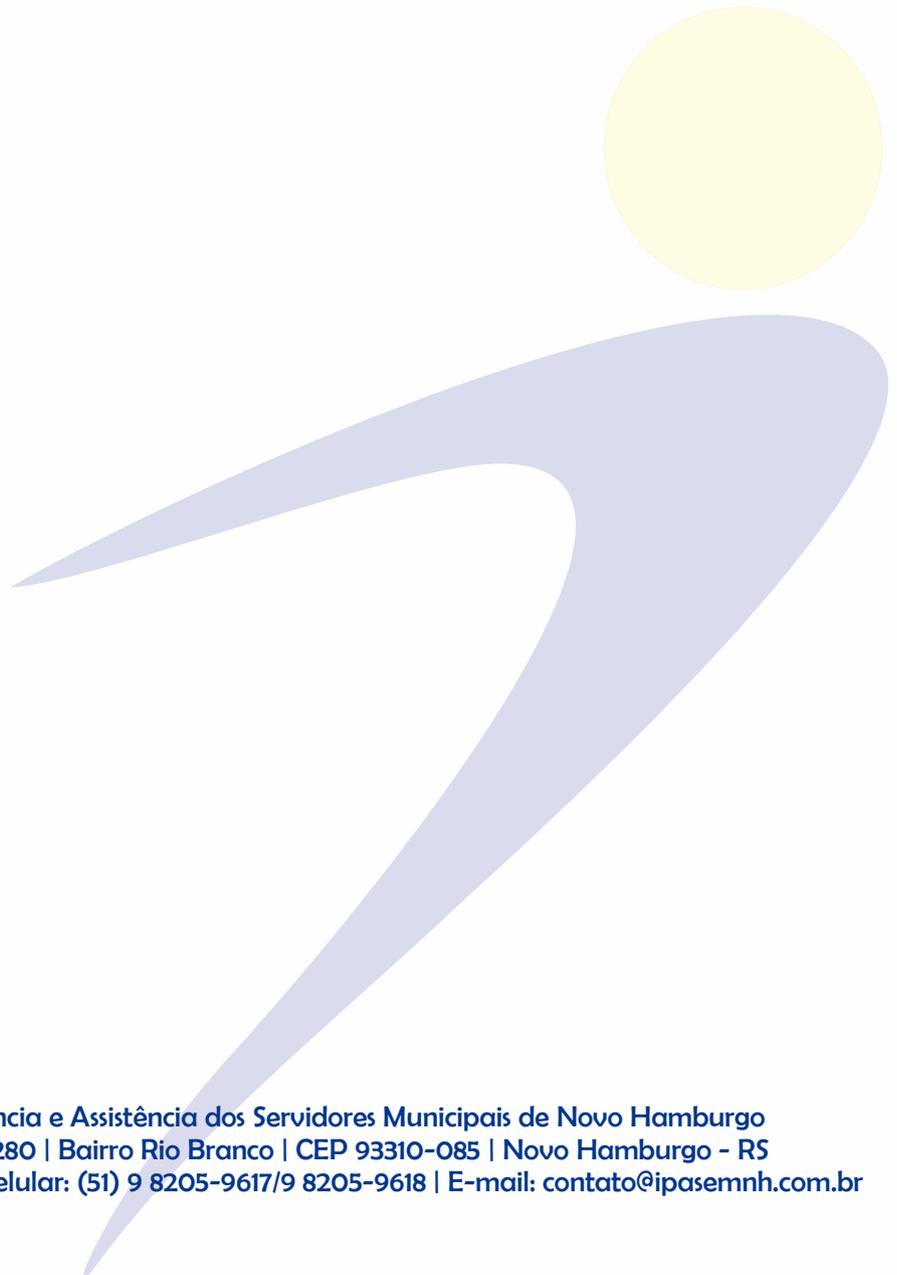


17.16. O processo licitatório encontra-se à disposição para consulta dos interessados na Coordenadoria de Gestão, localizada no prédio do IPASEM, Rua Cinco de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo/RS, 3º andar, no horário de expediente (segunda à sexta-feira das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m) em dias úteis.

Novo Hamburgo/RS, 10 de março de 2020.

**EMERSON CAPIVERDE CARINI
PREGOEIRO**

**GERALDO DE ARAÚJO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**



EDITAL Nº 16/2020
PROCESSO Nº 2019.52.1204240PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Pregão a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO IPASEM-NH**, de acordo com as quantidades e especificações descritas neste termo de referência, e demais dispositivos do edital e seus anexos.

1.2 - O objeto deste certame é composto por 06 LOTES conforme descrições e quantidades constantes na tabela a seguir:

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|--|---------|-------|----------------|-------------|
| ITEM | MATERIAL | MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ABOCATH 22 | Unidade | 20 | | |
| 2 | Agulha hipodérmica descartável 25x7 , com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LockK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. | caixas | 12 | | |
| 3 | Agulha hipodérmica descartável 25x8 , com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LockK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. | caixas | 5 | | |
| 4 | Agulha hipodérmica descartável 40x12 , com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LockK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. | caixas | 3 | | |

| | | | | | |
|----|--|---------|-----|--|--|
| 5 | Equipo macrogotas com injetor lateral em Y | Unidade | 200 | | |
| 6 | Scalp nº. 21 , cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. | caixas | 3 | | |
| 7 | Scalp nº. 23 , cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. | caixas | 5 | | |
| 8 | SERINGA 01 ML COM AGULHA | Unidade | 50 | | |
| 9 | Seringa descartável 5ml sem agulha , de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel graucirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. | caixas | 5 | | |
| 10 | Seringa descartável 10 ml sem agulha , de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel graucirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. | caixas | 2 | | |
| 11 | Seringa descartável 20ml sem agulha de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. | caixa | 1 | | |
| 12 | Seringa descartável 3 ml sem agulha , de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. | caixas | 12 | | |

| 13 | Compressa de gaze estéril 11 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, isento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirrogênica; Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. | Pac | 5 | | |
|---------------|---|---------|-------|----------------|-------------|
| LOTE 2 | | | | | |
| ITEM | MATERIAL | MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CATETER DE 02 N°6 | Unidade | 2 | | |
| 2 | CATETER DE ASPIRAÇÃO N° 12 - | Unidade | 4 | | |
| 3 | OCULOS NASAL | Unidade | 3 | | |
| 4 | SONDA URETRAL N° 12 | Unidade | 4 | | |
| 5 | Extensor de oxigênio descartável – tubo confeccionado em PVC atóxico verde, superfície lisa, conector em borracha de látex natural. 2 metros. | Unidade | 2 | | |
| LOTE 3 | | | | | |
| ITEM | MATERIAL | MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML | Fr | 100 | | |
| 2 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML | Fr | 50 | | |
| 3 | SORO GLICOSADO 5% 250 ML | Fr | 60 | | |
| LOTE 4 | | | | | |
| ITEM | MATERIAL | MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Ácido peracético 0,2% 1 litro em solução pronta para uso que não necessite de nenhum procedimento de diluição, acompanhado de inibidor de corrosão ou ativador, conforme constar na formulação do produto; concentração entre 0,09% e 0,31%, ph de 3 à 7, com formulação totalmente biodegradável, atóxica e sem efeito residual; acondicionada em frasco de 1 litro , odor característico, atividade mínima de 20 dias; solução utilizada para esterilização e desinfecção de alto nível de artigos de uso hospitalar, com registro na ANVISA dentro da validade. | Litro | 10 | | |
| 2 | Água destilada 05 litros - Água Destilada com 5 litros, atóxica, estéril e apirrogênica, acondicionada em galão resistente a rachaduras, transparente com capacidade de 5.000ml. | Galão | 12 | | |
| 3 | VASELINA LÍQUIDA (litro) | Litro | 1 | | |
| 4 | PVPI Iodofor Aquoso | Litro | 1 | | |
| LOTE 5 | | | | | |

| ITEM | MATERIAL | MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|---|---------|-------|----------------|-------------|
| 1 | COLETOR DE MATERIAS PERFORANTES/CORTANTES 13 L | Unidade | 24 | | |
| 2 | Lençol descartável 70cm50cm eco | Unidade | 6 | | |
| 3 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100 | Rolo | 3 | | |
| 4 | MASCARA LARIINGEA Nº3 | Unidade | 1 | | |
| 5 | MASCARA LARIINGEA Nº4 | Unidade | 1 | | |
| LOTE 6 | | | | | |
| ITEM | MATERIAL | MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML | Unidade | 10 | | |
| 2 | ATADURA DE CREPOM 06 CM | Rol | 100 | | |
| 3 | ATADURA DE CREPOM 12 CM | Rol | 100 | | |
| 4 | ESPARADRAPO 10X4,5 | Rol | 6 | | |
| 5 | FITAS TESTE ON CALL PLUS c/ 50 testes cada caixa | caixas | 6 | | |
| 6 | INDICADOR BIOLÓGICO | Unidade | 10 | | |
| 7 | Luva de látex para procedimento tamanho grande (G), não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008. | caixas | 7 | | |
| 8 | Luva de látex para procedimento tamanho médio (M), não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008. | caixas | 10 | | |
| 9 | Luva de látex para procedimento tamanho pequeno (P), não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008. | Unidade | 10 | | |
| 10 | Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, contendo nº. lote, data de fabricação, validade, Registro Anvisa. | caixas | 3 | | |
| 11 | MICROPORE HIPOALERGICO 25 MM X 10 M | Rol | 50 | | |
| 12 | MICROPORE HIPOALERGICO 50 MM X 10 M | Rol | 10 | | |
| 13 | KIT NEBULIZAÇÃO | UNIDADE | 05 | | |



2. DO TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Esta aquisição é do **TIPO MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa, participante da licitação, emitido pelo Ministério da Saúde;

3.2 - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal em nome da empresa participante;

3.3 - Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto deste Edital;

3.3.1 - O Atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e/ou notas fiscais e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde o fornecimento foi executado, quando for o caso.

4. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 - O Termo de Contrato será substituído pelas respectivas Notas de Empenho da despesa, conforme faculta o Art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O prazo para entrega dos MATERIAIS de todos os LOTES será de até 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação da emissão da Nota de Empenho, prorrogável a critério da Administração.

4.3 – Os materiais deverão ser entregues na sede do Instituto, situado à Rua 05 de Abril, nº 280, Bairro Rio Branco, Novo Hamburgo-RS, CEP 93.310-085, **3º andar**, no Setor de Almojarifado, durante o horário de IPASEM-NH (segunda à sexta-feira das 8h às 11h30m e das 13h às 17h30m), devendo a entrega ser agendada com este último setor. **O prédio não possui elevador.**

4.4 - Na entrega será dado RECEBIMENTO PROVISÓRIO pelo Setor de Almojarifado do IPASEM-NH, localizado no 3º andar do Instituto, e após a devida conferência das quantidades e conformidades técnicas, será dado o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.5 - Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência, Proposta, ficando a cargo do fornecedor sua reposição por outro, de acordo com as



especificações, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

5. DA NOTA FISCAL E PAGAMENTO

5.1 - A cobrança deverá ser feita através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao IPASEM-NH.

5.2 - O IPASEM-NH atestará o RECEBIMENTO PROVISÓRIO no momento da entrega dos equipamentos e o RECEBIMENTO DEFINITIVO se dará de acordo com o preço de arrematação por empresa, a contar da data da entrega, ou seja:

5.2.1 – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 02 dias úteis a contar da data da entrega;

5.2.2 – No caso de valor de arrematação superior à R\$ 17.600,00, o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá em até 5 dias úteis a contar da data da entrega.

5.3 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada por empenho emitido.

5.4 – Nas Notas Fiscais deve constar a indicação de conta bancária de pessoa jurídica. Além disso, as notas fiscais deverão ter destacadas as devidas retenções legais, conforme alíquotas vigentes, não sendo admitido desconhecimento da legislação e em caso de omissão será feita a retenção pelo IPASEM-NH.

5.5 – Atestado o cumprimento do objeto por servidor do IPASEM-NH, o preço será pago, respeitada a ordem cronológica de pagamentos conforme Art 5º da Lei nº 8.666/1993, sendo o prazo de pagamento de acordo com o preço de arrematação:

5.5.1 – No caso de valor de arrematação igual ou inferior à R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 05 dias úteis a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas;

5.5.2 - No caso de valor de arrematação superior à R\$ 17.600,00, o pagamento se dará em até 15 dias a partir da apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

5.6 - Havendo erro nas Notas Fiscais ou outra circunstância que impossibilite pagamento da despesa, as mesmas ficarão pendentes com a consequente exclusão da lista classificatória de credores, devidamente justificada, e o pagamento suspenso até que o licitante adjudicado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o IPASEM-NH.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO IPASEM-NH

6.1 - Constituem obrigações do IPASEM-NH

I – Expedir a Nota de Empenho;

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Novo Hamburgo
Rua Cinco de Abril, 280 | Bairro Rio Branco | CEP 93310-085 | Novo Hamburgo - RS
Fone/Fax: (51) 3594-9162 | Celular: (51) 9 8205-9617/9 8205-9618 | E-mail: contato@ipasemnh.com.br



- II** - Proporcionar, no que lhe couber, as facilidades necessárias para que o FORNECEDOR possa cumprir as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência;
- III** – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR, atinentes ao objeto;
- IV** – Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento do IPASEM-NH;
- V** - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações;
- VI** – Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 - Constituem obrigações do FORNECEDOR

- I** – Fornecer o objeto nos prazos mencionados e em conformidade com as especificações do Instituto e descrições dos itens constantes no Anexo I – Termo de Referência;
- II** – Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega/montagem/reparo dos equipamentos, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo IPASEM-NH;
- III** – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do IPASEM-NH;
- IV** – Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- V** – Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte, descarga, instalação e reparos/substituições resultantes desta aquisição;
- VI** - Apresentar Nota Fiscal/Fatura com as devidas retenções legais;
- VII** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo IPASEM-NH, com a fiel observância de todas as especificações do Edital e deste Termo de Referência;
- VIII** – Dar ciência imediata ao IPASEM-NH das anormalidades ocorridas até a entrega definitiva dos materiais;
- IX** - Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;
- X** - Manter, até cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente aquisição.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1** - O licitante que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de referência ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais



regulamentações pertinentes, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nas seguintes situações, dentre outras:

8.1.1 - Pela recusa injustificada da entrega dos materiais, nos prazos previstos no Edital e neste Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor adjudicado. Após o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados do término dos prazos previstos no Edital e neste Termo de Referência para entrega dos materiais, poderá, também, ser cancelada a compra e/ou imputada ao vencedor a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

8.1.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, além dos prazos estipulados no Edital e neste Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor adjudicado, até o limite de 1% (um por cento), o que equivale a 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela, a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02;

8.1.3 - Pela entrega de materiais em desacordo com o contratado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), sobre o valor adjudicado, caso o problema não seja sanado com a adequação dos mesmos, conforme redação e prazo do item 11.5 do Edital. Após o prazo para adequação, poderá, também, ser cancelada a compra com a empresa vencedora e/ou imputada a ela a pena de impedimento de licitar e contratar com o município de Novo Hamburgo pelo prazo de até 5 anos prevista no art.7º, da Lei nº 10.520/02.

8.2 - Demais casos serão resolvidos conforme legislação supracitada, no item 8.1.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - É vedada a subcontratação para o fornecimento do presente objeto.

Novo Hamburgo, 10 de março de 2020.

**EMERSON CAPAVERDE CARINI
PREGOEIRO**

**GERALDO DE ARAÚJO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 16/2020
PROCESSO Nº 2019.52.1204240PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

“Papel timbrado da empresa ou com carimbo da empresa”

Razão Social da empresa proponente:

CNPJ:

Endereço:

.....(nome da empresa)..... apresenta o(s) seguinte(s) preço(s) para o objeto Pregão Eletrônico nº 04/2020:

| LOTE 1 | | | | | |
|--------|--|---------|-------|----------------|-------------|
| ITEM | MATERIAL | MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ABOCATH 22 | Unidade | 20 | | |
| 2 | Agulha hipodérmica descartável 25x7 , com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LockK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. | caixas | 12 | | |
| 3 | Agulha hipodérmica descartável 25x8 , com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LockK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. | caixas | 5 | | |
| 4 | Agulha hipodérmica descartável 40x12 , com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer LockK ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote. | caixas | 3 | | |
| 5 | Equipo macrogotas com injetor lateral em Y | Unidade | 200 | | |

| | | | | | |
|----|--|---------|----|--|--|
| 6 | Scalp nº. 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. | caixas | 3 | | |
| 7 | Scalp nº. 23 , cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. | caixas | 5 | | |
| 8 | SERINGA 01 ML COM AGULHA | Unidade | 50 | | |
| 9 | Seringa descartável 5ml sem agulha , de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel graucirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. | caixas | 5 | | |
| 10 | Seringa descartável 10 ml sem agulha , de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel graucirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. | caixas | 2 | | |
| 11 | Seringa descartável 20ml sem agulha de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel graucirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. | caixa | 1 | | |
| 12 | Seringa descartável 3 ml sem agulha , de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel graucirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades. | caixas | 12 | | |

| 13 | Compressa de gaze estéril 11 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, isento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica; Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. | Pac | 5 | | |
|---------------|---|---------|-------|----------------|-------------|
| LOTE 2 | | | | | |
| ITEM | MATERIAL | MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | CATETER DE 02 N°6 | Unidade | 2 | | |
| 2 | CATETER DE ASPIRAÇÃO N° 12 - | Unidade | 4 | | |
| 3 | OCULOS NASAL | Unidade | 3 | | |
| 4 | SONDA URETRAL N° 12 | Unidade | 4 | | |
| 5 | Extensor de oxigênio descartável – tubo confeccionado em PVC atóxico verde, superfície lisa, conector em borracha de látex natural. 2 metros. | Unidade | 2 | | |
| LOTE 3 | | | | | |
| ITEM | MATERIAL | MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML | Unidade | 100 | | |
| 2 | SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML | Unidade | 50 | | |
| 3 | SORO GLICOSADO 5% 250 ML | Unidade | 60 | | |
| LOTE 4 | | | | | |
| ITEM | MATERIAL | MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | Ácido peracético 0,2% 1 litro em solução pronta para uso que não necessite de nenhum procedimento de diluição, acompanhado de inibidor de corrosão ou ativador, conforme constar na formulação do produto; concentração entre 0,09% e 0,31%, ph de 3 à 7, com formulação totalmente biodegradável, atóxica e sem efeito residual; acondicionada em frasco de 1 litro , odor característico, atividade mínima de 20 dias; solução utilizada para esterilização e desinfecção de alto nível de artigos de uso hospitalar, com registro na ANVISA dentro da validade. | Litro | 10 | | |
| 2 | Água destilada 05 litros - Água Destilada com 5 litros, atóxica, estéril e apirogênica, acondicionada em galão resistente a rachaduras, transparente com capacidade de 5.000ml. | Unidade | 12 | | |
| 3 | VASELINA LÍQUIDA | Unidade | 1 | | |
| 4 | PVPI Iodofor Aquoso | Litro | 1 | | |
| LOTE 5 | | | | | |

| ITEM | MATERIAL | MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|--|---------|-------|----------------|-------------|
| 1 | COLETOR DE MATERIAS PERFORANTES/CORTANTES 13 L | Unidade | 24 | | |
| 2 | Lençol descartável 70cm50cm eco | Unidade | 6 | | |
| 3 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100 | Rolo | 3 | | |
| 4 | MASCARA LARIINGEA Nº3 | Unidade | 1 | | |
| 5 | MASCARA LARIINGEA Nº4 | Unidade | 1 | | |
| LOTE 6 | | | | | |
| ITEM | MATERIAL | MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250 ML | Unidade | 10 | | |
| 2 | ATADURA DE CREPOM 06 CM | Rol | 100 | | |
| 3 | ATADURA DE CREPOM 12 CM | Rol | 100 | | |
| 4 | ESPARADRAPO 10X4,5 | Unidade | 6 | | |
| 5 | FITAS TESTE ON CALL PLUS c/ 50 testes cada caixa | caixas | 6 | | |
| 6 | INDICADOR BIOLÓGICO | Unidade | 10 | | |
| 7 | Luva de látex para procedimento tamanho grande (G), não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. | caixas | 7 | | |
| 8 | Luva de látex para procedimento tamanho médio (M), não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. | caixas | 10 | | |
| 9 | Luva de látex para procedimento tamanho pequeno (P), não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008. | Unidade | 10 | | |
| 10 | Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50unidades, contendo nº. lote, data de fabricação, validade, Registro Anvisa. | caixas | 3 | | |
| 11 | MICROPORE HIPOALERGICO 25 MM X 10 M | Rol | 50 | | |
| 12 | MICROPORE HIPOALERGICO 50 MM X 10 M | Rol | 10 | | |
| 13 | KIT NEBULIZAÇÃO | UNIDADE | 05 | | |



DECLARA ter examinado os documentos da licitação, inteirando-se dos mesmos para a elaboração da presente proposta e, ainda:

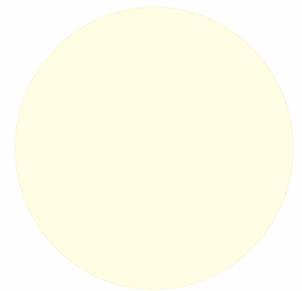
- 1 - Que está ciente da forma e do prazo de entrega dos materiais, concordando com os termos do Edital e todos seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2020;
- 2 - Declara que os materiais ofertados estão todos de acordo com as especificações do Edital, Termo de Referência e Modelo de Proposta;
- 3 - Que o prazo de validade da presente proposta, contado a partir da data de abertura da mesma é de(....) dias, respeitando-se prazo mínimo descrito no Edital.
- 4 - Que no preço proposto estão incluídas todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, tarifas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do fornecimento objeto do certame, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto.

Novo Hamburgo/RS, de de 2020.

(Assinatura)

Nome completo de seu(s) signatário(s)

Carimbo da empresa.





EDITAL Nº 16/2020
PROCESSO Nº 2019.52.1204240PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º
DA CF/1988

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº, declara, nos autos do **Pregão Eletrônico nº 04/2020**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Novo Hamburgo/RS, dede 2020.

.....
(Representante legal)
Carimbo da empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 71 DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE NH E DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL COM O MUNICÍPIO
DE NH

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)., CI nº, CPF nº, declara, nos autos do **Pregão Eletrônico nº 04/2020**, para fins do disposto no Art. 71, § 9º da Lei Orgânica do Município de Novo Hamburgo que não possui entre os sócios da empresa nem entre seus empregados: cônjuges, companheiros, parentes em linha, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau inclusive, de ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, do Prefeito, do Vice-Prefeito, de Secretários Municipais e de Vereadores do Município, bem como, dos diretores e titulares de cargos equivalentes, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo/RS, dede 2020.

.....
(Representante legal/sócio-administrador)
Carimbo da empresa



EDITAL Nº 16/2020
PROCESSO Nº 2019.52.1204240PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu **representante legal**, o(a) Sr(a)., CI nº....., CPF nº e seu **Contador/Técnico Contábil** responsável, o(a) Sr(a)., CI nº....., CPF nº e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº, **DECLARAM**, para fins do disposto no item **7.1.3.2** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA** – Conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e posteriores alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Novo Hamburgo/RS, dede 2020.

.....
(nome completo e assinatura do Representante Legal)

Carimbo da empresa

.....
(nome completo, assinatura e número de inscrição no CRC)